



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012.07/2024-SAS

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, CEP. 62.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sra. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012.07/2024-SAS para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR ATAÍDE, Nº 300 BAIRRO CENTRO, MORRINHOS/CE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE.

CONTRATADO: MARIA SOCORRO LAURINDO PONTE
CPF: 283.713.643-34

PREÇO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais perfazendo o valor total para 03 (três) meses de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte
Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0702.08.244.0008.2.071	3.3.90.36.00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Após uma análise minuciosa do rol de prédios próprios da administração municipal, verificamos que não há nenhum imóvel disponível no momento, que seja adequado para receber o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, o local que hoje existe precisa passar por uma adequação e reforma, o que será providenciado o mais rápido possível. Os prédios existentes apresentam diversas limitações que inviabilizam sua utilização para este fim específico de receber o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de Morrinhos-CE. Dentre as limitações encontradas nos prédios próprios, destacam-se a falta de espaço adequado. Os prédios existentes não possuem o espaço necessário para acondicionar de forma adequada todos os profissionais e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. A falta de espaço comprometeria a oferta de prestação adequada dos serviços, assim também como o atendimento ao público que necessita dele, além de dificultar o acesso ao mesmo quando necessário. Condições Estruturais Insuficientes: Alguns dos prédios próprios apresentam problemas estruturais que colocam em risco o adequado atendimento aos usuários.

Além disso, o aluguel do imóvel possibilitará um atendimento adequado e de fácil acesso às famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Dessa forma, a contratação da locação deste imóvel para o funcionamento provisório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é justificada pela necessidade de garantir a



SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

efetividade das ações do CREAS, o atendimento e o acompanhamento aos usuários que necessitam desse serviço essencial.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 94, inciso II e §2º c/c art. 176, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Morrinhos - Ce, 26 de Julho de 2024.



Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social
Autoridade Competente

